



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.988, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.187.200,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, a transposição, remanejamento e transferências de crédito orçamentário no valor de até R\$ 2.187.200,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), cujo objetivo é a **"Suplementação de Dotação de Despesas Correntes"**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 01-Gabinete do Prefeito

**Unidade Executora:** 01-Gabinete do Prefeito e Dependências

**Funcional:** 04.122.0002.2003-Coordenação das Atividades do Prefeito e Assessorias

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 1)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 6)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação.....R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 16)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 03-Procuradoria Geral do Município

**Unidade Executora:** 01-Procuradoria Geral do Município

**Funcional:** 02.062.0015.2023-Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 29)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 32)

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 34)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 40)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0020.2029-Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 66)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação.....R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 77)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 78)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 142)

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 3 de 5

Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 143)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação.....R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 158)

**Funcional:** 10.302.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 162)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 163)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 165)

**Funcional:** 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 168)

**TOTAL.....R\$ 2.187.200,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).**

**Artigo 2º**-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 2.187.200,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02- Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 90.788,00 (noventa mil e setecentos e oitenta e oito reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 10)

**Categoria Econômica:** 3.3.91.97.00-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 304.317,88 (trezentos e quatro mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 23)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 03-Procuradoria Geral do Município

**Unidade Executora:** 01-Procuradoria Geral do Município

**Funcional:** 02.062.0015.2023-Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 11.503,25 (onze mil e quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 30)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

**Unidade Executora:** 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 35.394,66 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 36)

**Funcional:** 08.244.0018.1050-Reforma Centro Convivência do Idoso

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 230)

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 231)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 28.427,28 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 54)

**Funcional:** 12.361.0020.2029-Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 57.971,92 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 68)

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 73.303,28 (setenta e três mil e trezentos e três reais e vinte e oito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 92)

**Funcional:** 12.362.0023.2037-Manutenção do Ensino Médio e Superior

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 9.831,98 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos),



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 4 de 5

Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 110)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 144.322,18 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 120)

**Funcional:** 20.606.0003.2006-Manutenção das Atividades da Agricultura Municipal

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 3.672,72 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 139)

**Funcional:** 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 225)

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 226)

**Funcional:** 15.451.0025.1035-Construção de Ponte

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 227)

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 228)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 145)

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 394.088,60 (trezentos e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 147)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e

Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 236)

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 237)

**Funcional:** 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 43.667,11 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 170)

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08-Secret. Munic. Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 01-Esportes e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010-Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 4.826,95 (quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 177)

**Unidade Executora:** 02-Turismo e Lazer

**Funcional:** 23.695.0008.2011-Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 183)

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 24.584,19 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 184)

**Funcional:** 23.695.0008.1004-Obras, Reformas e/ou Ampliações das Áreas Turísticas do Município

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 233)

**TOTAL.....**

**.....R\$ 2.187.200,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).**

**Artigo 3º-** Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 13 de dezembro de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 5 de 5

Secretário de Administração e Finanças

### LEI Nº 3.989, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse financeiro mensal de até **R\$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO**, inscrito no CNPJ nº 45.160.801/0001-52, sediado à Avenida Romeu Viana Romanelli, 1929, Vila Camargo, Cardoso, Estado de São Paulo, **durante o exercício financeiro de 2025.**

**Artigo 2º** - O valor autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei será repassado à respectiva entidade beneficiária, de acordo com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

**Artigo 3º** - Os recursos para realização das despesas serão oriundos da Fazenda Municipal no valor mensal de até R\$ 6.000,00; Fazenda Estadual no valor mensal de até R\$ 1.285,00 e, Fazenda Federal no valor mensal de até R\$ 1.400,00, sendo as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 13 de dezembro de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### LEI Nº 3.990, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA UM, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NO BAIRRO ESTÂNCIA MODELO, COMO "RUA GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES,**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica denominada como "Rua Geraldo José Filiagi Cunha" a Rua Projetada Um, localizada no loteamento situado no Bairro Estância Modelo, no município de Cardoso.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano providenciará a instalação de placas indicativas contendo a nova denominação e a respectiva numeração dos imóveis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 13 de dezembro de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e94d-d922-2b1b-4b50-8f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1216, ano VI, veiculado em 14 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 13/12/2024 às 17:14:25 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e94d-d922-2b1b-4b50-8f>